

Ata da reunião de 15 de agosto de 2022.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, nas dependências da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, às 18 horas, compareceram os Vereadores Ederson Arantes Bueno (MDB), Sheila da Silva (PT) e Darlei Luis Kaufmann (PSB) para participar de reunião de instalação da Comissão Especial criada nos termos da Resolução nº 07/2022 para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que *“REVOGA O ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ACRESCENTA AO TÍTULO II, O CAPÍTULO V, DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMPOSTO DO ART. 100-A, DA SEÇÃO I COMPOSTA DO ARTIGO 100-B, DA SEÇÃO II COMPOSTA DO ART.100-C, DA SEÇÃO III COMPOSTA DO ART. 100-D E DA SEÇÃO IV COMPOSTA DO ART. 100-E, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”*

A reunião teve por intuito, entre outras deliberações, a instalação da referida Comissão e a escolha dos cargos.

Ficou decidido que a Presidente será Sheila da Silva (PT), Vice-Presidente Darlei Luis Kaufmann (PSB) e Relator Ederson Arantes Bueno (MDB).

Não havendo outro assunto a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião.

Sheila da Silva
Vereadora do PT
Presidente

Darlei Luis Kaufmann
Vereador do PSB
Vice-Presidente

Ederson Arantes Bueno
Vereador do MDB
Relator

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br

Ata da reunião de 05 de setembro de 2022.

Aos cinco dias do mês de setembro de 2022, os membros da comissão se reuniram para votar o relatório que dá parecer favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Colocado em votação, o Vice-Presidente Darlei votou favoravelmente ao relatório, dando parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica. A Presidente Sheila da Silva dá parecer desfavorável pois a justificativa do Executivo de que o Município precisa adequar a Lei Orgânica à Emenda Constitucional nº 103 não encontra amparo na lei. O aumento da majoração aos novos ingressantes nos serviços públicos, proposto pelo Executivo, com o argumento de que se faz necessário diminuir o déficit atuarial, carece de um estudo mais completo, com a participação ativa dos servidores. O déficit apontado é aleatório, pouco fundamentado, não estimado no tempo futuro. As informações, por exemplo, apontadas pelos colegas da comissão, de que os custos mensais com pagamento de benefícios, são superiores à contribuição dos servidores ativos, não levam em conta os valores recolhidos por obrigação legal, por parte do poder executivo, que é a contrapartida patronal. Além disso, a proposição ignora que já foram realizados ajustes no percentual de contribuição previdenciária dos servidores, onerando mais seus salários.

Desta forma, fica o Relatório com parecer favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica aprovado por maioria, com voto contrário da Presidente Sheila da Silva, devendo ser remetido juntamente com os demais documentos à Presidência da Câmara para votação em Plenário.

Não havendo outro assunto a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião.

Sheila da Silva
Vereadora do PT
Presidente

Darlei Luis Kaufmann
Vereador do PSB
Vice-Presidente

Ederson Arantes Bueno
Vereador do MDB
Relator

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br

RELATÓRIO

Foi protocolizada em 04 de agosto de 2022 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica que “*REVOGA O ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ACRESCENTA AO TÍTULO II, O CAPÍTULO V, DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMPOSTO DO ART. 100-A, DA SEÇÃO I COMPOSTA DO ARTIGO 100-B, DA SEÇÃO II COMPOSTA DO ART.100-C, DA SEÇÃO III COMPOSTA DO ART. 100-D E DA SEÇÃO IV COMPOSTA DO ART. 100-E, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS*”.

Através da Resolução nº 07/2022, foi criada Comissão Especial para a análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, cumprindo o art. 107 do Regimento Interno. Em 15 de agosto a Comissão se instalou e deliberou quanto aos cargos a serem ocupados por cada vereador.

Não houve a apresentação de emendas por parte dos vereadores. Em 1º de setembro foi protocolizado pelo Poder Executivo um Substitutivo à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, com o propósito de alterar a redação do art. 100-E.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa adequar à Lei Municipal as novas normas trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O projeto em questão possui em suas principais mudanças o tempo mínimo de contribuição do efetivo exercício no serviço público e no cargo, respectivamente, de dez para quinze anos e de cinco para dez anos, com o objetivo de evitar que as aposentações pelo fundo tenham contribuições mínimas para atender a despesa e não apenas aguardar futuras compensações que têm se mostrado morosas. (Ressalta-se que o Município ingressou com cobranças judiciais e até o momento não obteve grandes resultados, tendo em vista a demora nos processos).

Também foi alterada a idade mínima para os NOVOS servidores, 62 anos para mulheres e 65 anos para os homens. Essa medida se faz necessária, com o intuito de manter o equilíbrio dos recursos do fundo para que não haja prejuízos aos futuros servidores com relação às suas aposentadorias. Do mesmo modo, cabe levar em consideração o aumento da expectativa de vida observado nas últimas décadas.

Aproveitou-se igualmente, para fazer correções e adequações nas normas que se referem ao pagamento das pensões.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br

Convém destacar que, no total, hoje, temos cerca de 257 servidores públicos inativos em nosso Município, com um custo de aproximadamente R\$ 770 mil, enquanto os servidores ativos, cerca de 700, contribuem com aproximadamente R\$ 370 mil para o fundo de aposentadoria.

Por fim, salienta-se que o projeto de emenda substitutivo contém alterações que foram solicitadas por membros desta comissão, e, além disso, mais uma vez reiterar que não haverá alteração para os atuais servidores públicos quanto a idade, assim como, frisar que os futuros servidores públicos municipais ingressarão sabendo das novas condições do nosso regime próprio de previdência social.

No tocante à Proposta não se vislumbra qualquer ilegalidade, não havendo qualquer reparo a ser feito quanto à proposta apresentada.

Considerando todo o exposto, vê-se necessária a adequação da legislação para que o Município possa diminuir o déficit atuarial, razão pela qual o parecer desta Relatoria é pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica em sua integralidade.

Submeto aos demais integrantes da Comissão para deliberação acerca do presente relatório.

Dois Irmãos, 1º de setembro de 2022.

Ederson Arantes Bueno
Vereador do MDB
Relator

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br